



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 500


AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR CARRO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

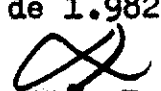
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

- ARTº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Leopoldina autorizado a comprar um carro marca Volkswagen modelo Sedan ' 1.300 ano de fabricação 1.982.
- ARTº 2º - A mencionada compra será efetuada na Agência de carros que enviar proposta mais condizente com os interesses desta Prefeitura em conformidade com as licitações.
- ARTº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 03 de Março de 1.982
- ARTº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito em 15 de março de 1.982

Prefeitura Municipal de Sta. Leopoldina
GABINETE DO PREFEITO


ARGEMIR JOÃO ULIANA
PREFEITO MUNICIPAL

" Passada e selada nesta secretaria".
Em 15 de março de 1.982


Sebastião Barbosa
Secretário